

Resultado Consulta Pública

A Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC) e a Secretaria do Audiovisual (SAV) do Ministério da Cultura vêm a público agradecer a todos que participaram e contribuíram para a construção do edital Pontos de Mídia Livre.

Em 20 dias, recebemos 131 comentários nas categorias disponibilizadas para consulta pública, oriundas das mais diversas regiões do país. Além das sugestões, contribuições e críticas, recebemos muitas manifestações de apoio à iniciativa de abrir o edital para participação da sociedade civil. Acreditamos que a gestão compartilhada das políticas públicas e o aprimoramento das instâncias de participação social são elementos essenciais para uma gestão aberta e colaborativa como a que este Ministério se propõe.

As contribuições recebidas abordam diversos temas, tanto diretamente relativos às categorias do edital, como comentários mais gerais que contribuem para a formulação de políticas públicas no campo da cultura e da comunicação. Todas as sugestões são relevantes e serão consideradas, seja no texto do edital, seja como orientação na formulação de políticas públicas que envolvam temas relativos à Cultura, Comunicação e Mídia Livre no âmbito do Ministério da Cultura.

Apresentamos agora as respostas destas secretarias para as questões levantadas, bem como as alterações que serão feitas no edital em função das propostas apresentadas na consulta.

Categorias e Valores: Ampliação do número de prêmios e peso maior para as iniciativas locais

Dentre as propostas recebidas, muitas sugeriram uma ampliação dos apoios destinados às categorias de ação local, considerando a necessidade de fomentar uma maior quantidade de ações de forma mais descentralizada . A recorrência deste tema nos fez refletir sobre a expansão do campo da mídia livre no Brasil, que agrega hoje uma imensa gama de iniciativas locais, descentralizadas e espalhadas pelos territórios e comunidades do país.

A partir destas contribuições, e com o objetivo de ter uma divisão mais adequada às necessidades do setor apresentamos uma nova divisão que conta com:

- a) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a iniciativas de alcance e repercussão nacional, para entidades culturais;
- b) 25 (vinte e cinto) prêmios no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a iniciativas de alcance e repercussão regional, para coletivos culturais (sem CNPJ);
- c) 45 (quarenta e cinco) prêmios no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a iniciativas de alcance e repercussão local, para coletivos culturais (sem CNPJ).

Pesquisar por:



Conheça os conteúdos do edital

Aberta a Consulta Pública para construção do Edital Pontos de Mídia Livre



DISPOSIÇÕES INICIAIS



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO Esta redistribuição aumentou de 26 para 45 o número de prêmios para iniciativas locais, aumentando também a quantidade total de prêmios, que passam de 71 para 80, nas diversas categorias do edital.

Critérios de Avaliação e Seleção

Dentre as propostas de critérios de avaliacão, algumas sugestões foram incorporadas no sentido de reforçar os critérios de bonificação para iniciativas que usem ferramentas livres e iniciativas que envolvam povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural.

Esclarecemos que entidades culturais com fins lucrativos, CEUs, escolas e entidades ligadas a governos estaduais ou municipais não poderão se inscrever no edital, de acordo com a Lei 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva. Os critérios de isonomia mencionados também serão incluídos na versão final do edital. Comunicamos ainda que os cineclubes e as rádios livres foram incluídas nas definições de mídia livre e poderão concorrer ao edital. Rádios e TVs comunitárias também foram citados em diversas contribuições ao edital, tanto para a valorização, reconhecimento e fomento, como para a interação entre as iniciativas já existentes. Entendemos, reforçamos e reiteramos a importância delas para a democratização da comunicação no país e para a difusão de conteúdos culturais e informamos que estas iniciativas estão entre aquelas que podem vir a ser contempladas por este edital.

Em relação à distribuição geográfica dos prêmios, optamos por garantir que sejam premiadas ao menos 3 iniciativas de cada região do país, garantindo assim um equilíbrio regional na distribuição das iniciativas contempladas.

A distribuição de kits multimídia aos Pontos de Mídia Livre foi também um tema abordado por diversas contribuições, que sugeriam a distribuição de equipamentos como parte da premiação. Consideramos, no entanto, que a compra centralizada de equipamentos por parte do Ministério da Cultura é um processo moroso e inadequado para as distintas realidades e perfis de iniciativas que podem se inscrever neste edital. Por se tratar de um edital de prêmio, as iniciativas contempladas poderão utilizar os recursos recebidos para a aquisição de equipamentos que estejam de acordo com as suas demandas e necessidades.

No entanto, em relação às demandas de conectividade e acesso à Internet, houve um importante avanço: a parceria com a Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações possibilitará a instalação de 50 antenas GESAC, que garante internet por satélite, a 50 iniciativas premiadas ou classificadas no edital e que comprovadamente atuem em áreas remotas ou com pouco acesso a internet, como é o caso de muitas comunidades indígenas, quilombolas e rurais.

Muitas contribuições citaram a necessidade de parceria com rádios e TVs públicas e canais comunitários, para composição da grade de programação e usufruto de infra -estrutura instalada pelos selecionados. Também é objetivo da SCDC e da SAV buscar parcerias com outros orgãos e instituições para facilitar o acesso à estrutura de TVs públicas e canais comunitários por parte de entidades e coletivos culturais.

Esclarecemos ainda que por ser um edital de prêmios não é possível prever as ações a serem executadas pelos selecionados. A avaliação e premiação das iniciativas propostas se dará a partir do reconhecimento do trabalho já desenvolvido pela entidade ou coletivo proponente no edital. Cartas de anuência, portfolio, declarações e outros documentos que comprovem a atuação da iniciativa poderão ser anexados à inscrição.

Abaixo segue o texto com as mudanças que foram incorporadas ao edital destacadas em azul:

Definições

Para efeitos do edital, consideram-se ainda as seguintes definições:

a) Entidade Cultural: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em suas comunidades;

Registre-se e contribua



Contribuições

Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social em Disposições iniciais

Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social em Critérios de avaliação e seleção

Larissa Carreira em Categorias e valores Intervozes - Coletivo Brasil de

Comunicação Social em Categorias e

valores
Intervozes - Coletivo Brasil de

Comunicação Social em Categorias e valores

- b) Coletivo Cultural: povo, comunidade, grupo e núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, rede e movimento sociocultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades
- c) Ponto de Cultura: entidade cultural ou coletivo cultural certificado como tal pelo Ministério da Cultura:
- d) Pontão de Cultura: entidade certificada como tal pelo Ministério da Cultura, de natureza ou finalidade cultural ou educativa que desenvolva, acompanhe e articule atividades culturais em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura e outras redes temáticas que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura que poderão se agrupar em nível estadual, regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas;
- e) Certificação Simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura: titulação concedida pelo Ministério da Cultura a entidades culturais, coletivos culturais e instituições públicas de ensino, com o objetivo de reconhecê-las como Pontos ou Pontões de Cultura, nos termos da Lei Cultura Viva (Lei nº 13.018 de 22 de julho de 2014), e de seu regulamento (Instrução Normativa nº 01, de 07 de abril de 2015);
- f) Ferramentas Livres: ênfase na disseminação do uso de Software Livre (SL). O uso de SL, seja para a produção de conteúdo, seja para quaisquer outros fins, é ação alinhada à Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei Cultura Viva (Lei 13.018/2014) e regulamentada pela Instrução Normativa MinC nº 01/2015, que em seu artigo 63 trata especificamente desse tema. A adoção de SL permite a criação de um repertório tecnológico comum e compartilhado. O SL também garante o acesso aos meios de produção a parcelas da população menos favorecidas, e garante também que não os usuários não serão privados do direito ao uso destes meios. Iniciativas mais avançadas, que possam tratar do uso de hardware livre e outras tecnologias, também serão consideradas positivamente para fins de avaliação deste edital
- g) Formato Livre: Existem formatos cuja especificação de funcionamento é publicamente conhecida e se encontram disponíveis para qualquer um utilizar. Estes formatos costumam ter implementações livres, aos moldes do software livre. Exemplos de tais formatos são: .pdf, .txt, .png, .ogg, .flac
- h) Licenças Livres: Textos, vídeos, músicas, fotos, depoimentos, seja qual for o conteúdo produzido, a utilização de licenças livres permite maior circulação do material e do nome dos autores principalmente por duas razões. Em primeiro lugar, a licença garante que qualquer um possa distribuir o material associado, sendo um incentivo explícito para tanto. Em segundo lugar, permite o incentivo deliberado para geração de obras derivadas utilizando quaisquer partes do produto original, bastando a escolha da licença com especificações corretas. Em ambos os casos a citação dos autores é obrigatória. Assim o material e os nomes das pessoas e entidades envolvidas circulam mais e com maior facilidade e contribuem mais para a fruição, formação e entretenimento da população, e para a geração de materiais subsequentes.

Disposições Iniciais

São considerados "Pontos de Mídia Livre", para fins deste edital, iniciativas de comunicação compartilhada e participativa que reúnam pelo menos dois membros em sua equipe, e que busquem interatividade com o público. Elas podem desenvolver-se em qualquer suporte típico das comunicações – texto escrito, som, imagens, vídeos e multimeios – e se utilizar tanto de suportes físicos quanto eletrônicos, tais como televisões e rádios comunitárias ou livres, redes sociais, blogs, sites, publicações impressas, agências de notícias, produtoras de audiovisual, cineclubes ou qualquer outro meio que claramente se preste a atividades de cultura e comunicação.

Esse concurso visa reconhecer e estimular iniciativas de mídia livre, definidas para efeitos deste edital como iniciativas que:

a) articulem comunicação e outras áreas do conhecimento, **a fim de agregar setores das diversas cadeias produtivas da cultura**, fazendo uso de em suportes analógicos e/ou digitais;

- b) não possuam financiamento direto e subordinação editorial a empresas de comunicação legalmente constituídas e/ou com vinculação partidária;
- c) agreguem e priorizem ações colaborativas e participativas, junto às comunidades atendidas, com atuação em rede na produção e difusão de conteúdo em formato livre através de diferentes suportes de mídia (áudio, imagem, texto, vídeo e multimídia).
- d) Utilizem ou estimulem a utilização e desenvolvimento de licenciamentos livres que garantam a democratização do acesso aos códigos e conteúdos produzidos e o incentivo ao conhecimento e desenvolvimento colaborativo sobre as tecnologias utilizadas.
- f) Contribuam para a ampliação e a diversidade das linguagens da comunicação social por meio da utilização de novas ferramentas e tecnologias.
- g) Estimulem a interação entre com o espaço público, utilizando a cidade como suporte para manifestações criativas, bem como intervenções que utilizem as diferentes possibilidades da inclusão digital a partir dos territórios, fortalecendo o direito à cidade e a apropriação cultural dos espaços públicos.
- h) Privilegiem a valorização da diversidade de expressões culturais e de compreensões do mundo, a tolerância e a pluralidade, promovendo a participação social, a cooperação e o compartilhamento de informação em diferentes mídias e por diferentes produtores/as de conteúdo.
- k) Compreendam a cultura e a comunicação como elementos fundamentais para uma necessária ampliação dos direitos sociais e econômicos, com vistas à construção de uma sociedade mais justa e baseada em valores de igualdade, justiça, tolerância, respeito aos direitos humanos e à diversidade social, cultural, religiosa, étnica e de comportamento.

Categorias e Valores

O valor global deste edital é de R\$ 5.091.428,68 (cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oitos reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 4.491.428,68 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oitos reais e sessenta e oito centavos) da SCDC e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da SAV.

O presente Edital visa premiar 80 (oitenta) iniciativas de mídia livre já realizadas ou em andamento, propostas por entidades ou coletivos culturais que serão certificados pelo Ministério da Cultura como Pontos de Cultura.

Os prêmios dividem-se em três categorias:

- a) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a iniciativas de alcance e repercussão nacional, para entidades culturais;
- b) 25 (vinte e cinto) prêmios no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a iniciativas de alcance e repercussão regional, para coletivos culturais (sem CNPJ);
- c) 45 (quarenta e cinco) prêmios no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a iniciativas de alcance e repercussão local, para coletivos culturais (sem CNPJ).

São consideradas iniciativas de abrangência regional/nacional aquelas que tenham como objetivo, além da interação com público localizado nos limites da Unidade da Federação onde a entidade está sediada, a interação com público localizado em outra(s) Unidade(s) da Federação.

São consideradas iniciativas de abrangência local/estadual aquelas que tenham como objetivo a interação com público localizado nos limites do município ou da Unidade da Federação (UF) onde a entidade estão sediados.

As Entidades e Coletivos Culturais que forem consideradas habilitadas no edital poderão, se assim o desejarem, serem reconhecidas como Pontos ou Pontões de Cultura nos termos da Lei 13.018/2014, por meio do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

As inscrições das iniciativas de mídia livre nesse edital serão efetuadas pelo Sistema de Acompanhamento às Leis de Incentivo à Cultura – Salic Web, disponível no sítio www.cultura.gov.br e também serão permitidas inscrições por via postal, com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples ou entrega rápida.

A Comissão de Seleção será composta por titulares suplentes, representantes governamentais oriundos da SCDC/MinC, do Ministério das Comunicações, bem como outros órgãos e unidades com foco no objeto deste Edital, servidores públicos com reconhecida atuação na área, além das instituições vinculadas ao Ministério da Cultura. A Comissão também será composta por representantes da Sociedade Civil, com vistas a garantir o protagonismo e a participação social.

Critérios de Avaliação e Seleção

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

- I Relevância e qualidade da iniciativa apresentada.
- II Qualidade Estética: Uso adequado e criativo do suporte em que cada iniciativa se desenvolve. Tratamento de imagens, vídeos, áudios, fontes tipográficas e multimeios.
- III Grau de interatividade e participação: Abertura para receber e publicar material e comentários do público, desenvolvimento e facilidade do uso dos sistemas de interação.
- IV Tiragem/Audiência: Público envolvido pela iniciativa, considerando-se tanto valores absolutos quanto alcance relativo na região ou comunidade a que se destina.
- V Repercussão: Capacidade de gerar fatos e iniciativas entre o público a que se destina e entre outros veículos de mídia.
- VI Regularidade: Capacidade de manter contato e interação constante com seu público, expressa, entre outros critérios, pelo lançamento de edições em intervalos regulares, tempo de existência efetiva de cada iniciativa e frequência do conteúdo publicado.
- VII Bonificação para iniciativas que envolvam povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural

VIII – Bonificação para o uso de softwares livres na produção de conteúdo, disponibilização de conteúdo sob licenças livres, disponibilização de códigos-fonte dos materiais produzidos e disponibilização de documentação acerca dos meios, práticas e técnicas de produção, tais como tutoriais e espaços wiki.

A seleção buscará contemplar no mínimo 03 (três) iniciativas de todas macro regiões brasileiras: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro Oeste.

Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

As iniciativas premiadas neste edital serão reconhecidas como Pontos e Pontões de Cultura, na categoria Pontos de Mídia Livre. As iniciativas de abrangência nacional e ou regional poderão ser reconhecidas como Pontões de Cultura, e as de abrangência local como Pontos de Cultura.

compartilhar

Recomendar 247

Tweetar

Ministério da **Cultura**

